



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – DDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

EDITAL Nº 06/2019, de 25 de Março de 2019

A Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus São João dos Patos, com base no que dispõe a Resolução nº15 de 04 de maio de 2006 do Conselho Diretor do CEFET-MA, alterada pela Resolução nº 05/2009, de 25/05/2009, da Reitoria do IFMA, torna público que está oferecendo, para o **semestre de 2019.1**, o quantitativo de **13 (treze vagas) de monitoria** para os cursos de **Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Administração** obedecendo aos seguintes critérios de vagas:

1. DAS VAGAS

| 1.1 Dos Cursos Técnicos |   |                 |                  |
|-------------------------|---|-----------------|------------------|
| Cursos                  | Disciplinas   | Vagas com bolsa | Vagas Voluntária |
| Bac. Em Administração   | Matemática Financeira                                       | 01              | -                |
|                         | Administração Financeira e Orçamentária                     | 01              | -                |
|                         | Contabilidade Custos  | -               | 01               |
|                         | Teoria da Administração                                     | -               | 01               |
| Lic. Em Física          | Física III  | 01              | -                |
|                         | Cálculo Diferencial e Integral com Funções Várias Variáveis | 01              | -                |
|                         | Laboratório de Física III                                   | -               | 01               |
|                         | Didática  | -               | 01               |
| Lic. Em Matemática      | Cálculo Diferencial   | 01              | -                |
|                         | Fundamentos I   | 01              | -                |
|                         | Metodologia Científica                                      | -               | 01               |
|                         | Segmentos geométricos equipolentes                          | -               | 01               |
|                         | Psicologia da Educação                                      | -               | 01               |
| TOTAL                   |   | 06              | 07               |

1.2. As vagas serão preenchidas, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação no presente edital.

1.3. As bolsas da monitoria remunerada que não tiverem alunos classificados serão remanejadas para o segundo semestre de 2019.

2. DAS BOLSAS

2.1. Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina os alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2019.1, que já tenham cursado 2 (dois) períodos letivos, comprovem ter sido aprovados na disciplina para a qual se candidatam, com média igual ou superior a 7,0 (sete) e comprovem não ter vínculo empregatício.

2.2. A bolsa terá duração de **03 (três) meses**, correspondendo ao período de **MAIO a JULHO de 2019**.

2.3. A bolsa **não** poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica.

#### 2.4. A bolsa poderá ser cancelada:

- 2.4.1. Pelo **não** cumprimento das obrigações decorrentes da função de monitor;
- 2.4.2. Por infração disciplinar;
- 2.4.3. Por conclusão do curso;
- 2.4.4. Por trancamento da matrícula;
- 2.4.5. Por desejo do monitor;
- 2.4.6. Por abandono do curso.

2.5. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

### 3. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1. Poderão candidatar-se à Monitoria voluntária de uma disciplina os alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2019.1, que já tenham cursado 2 (dois) períodos letivos e comprovem ter sido aprovados na disciplina, ou disciplina afim para a qual se candidatam, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2. A monitoria voluntária terá duração de **03 (três) meses**, correspondendo ao período de **MAIO A JULHO de 2019**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderá se inscrever o aluno que já tenha cursado no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

4.2. O candidato deverá ser aluno regularmente matriculado no curso ao qual pleiteia vaga de monitor.

4.3. A inscrição será realizada em formulário a ser impresso, disponível nas **coordenações dos cursos** - IFMA São João dos Patos.

4.3.1. Período: **26/03/2019 a 28/03/2019**

4.3.2. Horário: **08:00h às 12:00h e das 16:00h às 20:00h na Coordenação do respectivo Curso**.

4.4. Documentos necessários para efetivar a inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar;
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício.

### 5. DA SELEÇÃO

#### 5.1 Das Vagas

5.1.1 A seleção dar-se-á mediante **prova de conhecimentos específicos**,

5.1.2 A prova terá duração de, no **mínimo, 20 minutos e de, no máximo, 40 minutos**, vedada qualquer consulta bibliográfica.

5.1.3 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a **7,0 (sete) na prova**.

5.1.4 Os temas da prova serão sorteados 24 horas antes da realização das provas.

5.1.5 O preenchimento da vaga será feito pelos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

5.1.6 Em caso de empate, o desempate se fará pelo maior coeficiente de rendimento, constante no histórico.

5.1.7 Persistindo o empate, o desempate se fará pelo candidato **mais** velho.

### 6. DO RESULTADO

6.1. O sorteio dos temas das provas será **dia 02/04/2019** com divulgação de cronograma em mural do campus

6.2 A prova dissertativa acontecerá dia **03/04/2019** em horário a ser divulgado no mural do campus

6.3. O resultado parcial sairá no dia **08/04/2019**



#### **6.4. Dia 09/04/2019 Recurso contra o resultado parcial**

#### **6.5. Dia 10/04/2019 Resultado Final**

### **7 DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA**

7.1 O local da prova será informado pelo Departamento de Ensino/Coordenação de Curso no dia **02/04/2019** no mural do IFMA – Campus São João dos Patos.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) MONITOR (A)**

8.1. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador;

8.2 Exercer suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMA, perfazendo carga horária **semanal máxima de 12 (doze) horas.**

8.3. Apresentar ao coordenador de curso a ficha de frequência mensalmente;

8.4. Apresentar ao professor orientador relatório das atividades desenvolvidas, contendo uma breve orientação do seu desenvolvimento, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades, bem como sugestão para aprimoramento das mesmas.

8.5. O período diário de atividade do aluno monitor será de no **mínimo 03 (três) e máximo 04 (quatro)** horas, em horário fixado pelo professor-orientador, sendo que o mesmo deverá ser divulgado nas turmas para os alunos interessados.

8.6. O turno das atividades dos monitores não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno do período no qual ele estiver regularmente matriculado.

#### **8.7 É vedado ao (a) monitor (a)**

8.7.1 Substituir professor na atividade docente;

8.7.2 Avaliar o alunado;

8.7.3 Executar atividades meramente administrativas;

8.7.4 Realizar pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não estejam relacionadas às atividades previstas no plano de ação para a monitoria do(a) docente nem no plano de ensino da disciplina.

### **9. Atribuições do(a) professor(a) orientador(a)**

9.1 Auxiliar no processo de seleção do aluno monitor;

9.2 Orientar o (a) monitor (a) no desenvolvimento das atividades programadas;

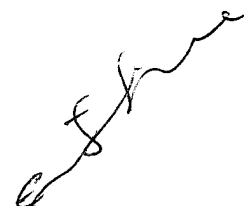
9.3 Capacitar o (a) monitor (a) no uso de metodologias adequadas à sua atuação;

9.4 Contribuir com o aprofundamento dos conhecimentos do (a) monitor (a) quanto aos conteúdos da disciplina;

9.5 Avaliar, continuamente, o desempenho do (a) monitor (a), por meio de critérios previamente estabelecidos e conhecidos pelo(a) monitor(a), através da ficha de avaliação que será encaminhada à Coordenação do Curso.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Serão eliminados em qualquer etapa do processo seletivo os candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.



10.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, Departamento de Ensino e Coordenações de Curso.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas, no horário informado neste edital, do contrário será eliminado.

10.4. A inscrição do candidato importa o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e nos demais instrumentos reguladores do concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**São João dos Patos, 25 de março de 2019.**



Elissandro Tavares da Silva  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – DDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO II

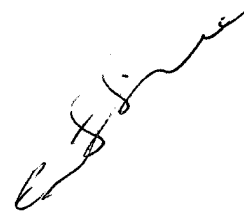
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro  
para os devidos fins não possuir vínculo empregatício.

Firmo a presente declaração assumindo a responsabilidade pelas informações contidas na  
mesma.

São João dos Patos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

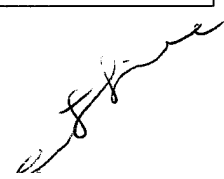


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – DDE**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CURSOS SUPERIORES**

| <b>CURSO</b>  | <b>DISCIPLINA</b>                          | <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>   |                         |
|---|--|--|-------------------------|
| <b>Curso Superior em Administração</b>                      | Teorias da Administração I                 | Teoria da Administração Científica                                     |                         |
|   |  | Teoria Clássica  |                         |
|   |  | Teoria da Burocracia   |                         |
|   | Matemática Financeira                      | Juros e Descontos Simples  |                         |
|   |  | Juros e Descontos Composto   |                         |
|   |  | Fluxos de Caixa  |                         |
|   | Administração Financeira e Orçamentária II | Decisões de Investimentos  |                         |
|   |  | Fluxos de Caixa  |                         |
|   |  | Avaliação do desempenho operacional da Empresa.                        |                         |
|   | Contabilidade Custos                       | Classificação dos Custos   |                         |
|   |  | Controle de Materiais  |                         |
|   |  | Formação de Preço de Venda   |                         |
|   | <b>Licenciatura em Física</b>              | Física 3   | Lei de Coulomb          |
|   |  |  | Lei de Gauss            |
|   |  |  | Potencial Eletrostático |
| Cálculo Diferencial e Integral com Funções Várias Variáveis |  | Sequências de Números Reais  |                         |
|   |  | Funções de Várias Variáveis  |                         |
|   |  | Derivadas Parciais   |                         |
| Laboratório de Física 3                                     |  | Experimento de Carga Elétrica  |                         |
|   |  | Experimento de Campos Elétricos  |                         |
|   |  | Experimento de Potencial Elétrico                                      |                         |
| Didática  |  | Didática: conceito, objeto de estudo e relações com a formação docente |                         |
|   |  | Educação, Epistemologia e Didática                                     |                         |
|   |  | As tendências pedagógicas e a Didática                                 |                         |



|   |                                    |  |
|---|------------------------------------|--|
| <b>Licenciatura<br/>em<br/>Matemática</b> | Cálculo Diferencial                | Limite de Sequência  |
|   |                                    | Continuidade   |
|   |                                    | Derivada   |
|   | Fundamentos I                      | Linguagem de Conjuntos e Conjuntos numéricos                   |
|   |                                    | Relação e Função   |
|   |                                    | Função trigonométrica  |
|   | Metodologia Científica             | Os tipos de conhecimentos                                      |
|   |                                    | Racionalismo e empirismo                                       |
|   |                                    | A revolução científica e a modernidade                         |
|   | Segmentos geométricos equipolentes | Soma de vetores  |
|   |                                    | Elipse   |
|   |                                    | Parábola   |
|   | Psicologia da Educação             | Fundamentos históricos e filosóficos da Psicologia da educação |
|   |                                    | As concepções de sujeito nas abordagens psicológicas           |
|   |                                    | Teoria Behaviorista de Skinner                                 |